

RESOLUÇÃO CRP-03 N° 06/2020

EMENTA: Regulamenta os Grupos de Trabalho de Interiorização – GTIs.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO – BAHIA (CRP03), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N°. 5.766/71 e pelo Decreto N°. 79.822/77;

CONSIDERANDO a implementação da descentralização administrativa do CRP03, a busca de aproximação com as/os psicólogas/os e os princípios da democratização e da organização da categoria;

CONSIDERANDO as deliberações do X Congresso Regional da Psicologia COREP/BA, no sentido ampliar o apoio aos GTIs;

CONSIDERANDO a decisão do XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 03ª Região em sessão realizada no dia 29 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o funcionamento dos Grupos de Trabalho de Interiorização (GTIs), no âmbito do CRP 03.

Parágrafo Único: O GTI é um espaço estratégico de suporte administrativo e político à gestão, configurando-se como um dispositivo de mobilização, articulação e acolhimento às demandas dos territórios.

Salvador · Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana · Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista · Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna · Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029

Art. 2º - A criação/implantação dos GTI's no CRP-03 dar-se-á mediante solicitação da categoria ao Plenário, ou por iniciativa deste, considerando os seguintes pontos:

- I-** Mobilização na base;
- II-** Existência de curso de Psicologia na região;
- III-** Articulação da coordenação do GTI com os princípios do Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o e da gestão do CRP03.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de Interiorização (GTI) terá a seguinte composição:

- I-** Uma/m coordenadora/or;
- II-** Uma/m vice-coordenadora/or;
- III-** Uma/m suplente.

§1º - A indicação das/os responsáveis pelo GTI será referendada pelo Plenário do Conselho Regional de Psicologia da Bahia, após consulta à categoria da base, sendo vedada eleição direta.

§2º - Coordenação, vice-coordenação e suplência no GTI são subordinadas ao Plenário e mantêm relação direta com a Comissão de Interiorização (COMINTER).

§3º - O vínculo das/os responsáveis pelo GTI com o CRP-03 é honorífico, não caracterizando relação empregatícia ou prestação de serviço.

§4º - Os responsáveis pelo GTI assinarão Termo de Adesão com o Plenário.

§5º - O número de participantes do GTI é indeterminado, sendo recomendável que todas/os as profissionais da região contribuam com o processo de interiorização.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029

Art. 4º - O término da gestão da Coordenação do GTI coincidirá com o término do mandato do Plenário do Conselho Regional de Psicologia, não podendo ultrapassar o período de três anos, sendo permitida a recondução uma vez consecutiva.

Parágrafo único: A desvinculação das funções de coordenação, vice-coordenação ou suplência poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido da própria/o psicóloga/o, ou por interesse do Plenário, neste último caso, quando houver justificativa plausível conforme disposto no Art. 7º.

Art. 5º - São atribuições específicas dos GTIs:

- I- Mobilizar as/os profissionais da região, a fim de promover articulações que permitam o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão;
- II- Produzir Plano de Ação Anual, no qual devem constar estratégias de mobilização, organização de eventos, dentre outros;
- III- Receber inscrições e realizar entregas de carteiras em quaisquer modalidades;
- IV- Responder e-mails e mensagens diversas com celeridade;
- V- Mediar relações da categoria no interior com o plenário;
- VI- Desenvolver trabalhos técnicos e de mediação relacionados à atuação do CRP-03 na região;
- VII- Estabelecer contatos com gestoras/es públicas/os municipais e regionais para articular eventos, formações, debates e diálogos de relevância para a Psicologia e a sociedade;
- VIII- Promover eventos que publicizem o papel da/o psicóloga/o na sociedade atual;
- IX- Orientar profissionais e sociedade, quanto às questões relacionadas ao CRP03 e ao exercício profissional;
- X- Participar das reuniões do plenário quando houver solicitação;
- XI- Desenvolver ações de orientação e fiscalização em casos específicos, conforme demandado pela Comissão de Orientação;
- XII- Representar o CRP03 quando convidada/o;
- XIII- Prestar contas referentes a qualquer verba ou ativos do CRP03 que ficar sob sua responsabilidade;

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029

- XIV- Zelar pelas verbas e recursos físico-materiais do Conselho;
- XV- Dirigir-se ao Plenário e a outras/os integrantes dos setores administrativos do Conselho, para tomarem decisões que envolvam a aprovação de projetos que exijam, ou não, liberação de verbas;
- XVI- Produzir listas de presenças, atas de reuniões e relatórios de eventos ou representações;
- XVII- Promover articulação com as IES, em conjunto com a Comissão de Formação;
- XVIII- Construir calendário de reuniões fixas;
- XIX- Publicizar as ações realizadas;
- XX- Conhecer e aplicar as normativas internas do CRP03;
- XXI- Oferecer suporte e acompanhar os trabalhos dos GTs, juntamente com a comissão temática e aos conselheiras/os responsáveis pela região.

Art. 6º - O CRP03 oferecerá infraestrutura adequada para funcionamento dos GTIs, disponibilizando:

- I- Suprimento de fundos para despesas específicas;
- II- Instrumentais para comunicação via sistema de telefonia;
- III- Capacitação processual.

§1º - Preferencialmente, para a realização de reuniões e eventos, devem ser buscadas parcerias em espaços cedidos sem custos, especialmente em instituições públicas.

§2º - Não sendo possível o estabelecimento de parcerias, o CRP-03 arcará com os custos necessários.

§3º - Os recursos destinados aos GTI's serão administrados de acordo com as normas e procedimentos adotados em toda a Entidade.

§4º - O suporte e as mediações técnicas e políticas diretas junto aos GTIs serão de responsabilidade da COMINTER, com destaque às/aos conselheiras/os responsáveis pela região.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029

Art. 7º - O Plenário do CRP-03 poderá, após constatada irregularidade administrativa no GTI, desvio de finalidade ou incompatibilidade entre o custo de sua criação e o benefício dela decorrente, bem como distanciamento da orientação política:

- I-** Modificar a organização do GTI;
- II-** Destituir qualquer membro do GTI;
- III-** Extinguir o GTI.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2020.



RENAN VIEIRA DE SANTANA ROCHA
Conselheiro Presidente do CRP-03
Psicólogo CRP 03/11280

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
Sao Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029